



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2022 - SEREDE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Solução de software de Backup Corporativo, que tenha a capacidade de backup online de máquinas virtuais do Hypervisor Xenserver, e do Banco de Dados Oracle, integrado ao Rman (Recovery Manager)

2. Motivação / Justificativa

Nosso Software de backup corporativo encontra-se sem suporte e sem garantia, isso impede que avancemos na atualização do nosso parque computacional, principalmente no que diz respeito a sistemas operacionais mais atuais, para citar exemplos:

1. Nosso software de backup corporativo atual não faz backup de sistemas operacionais acima da versão 6 da linha Red Hat (oracle linux ou centos),
2. Ou ainda não tem suporte para sistemas operacionais windows server mais novos, aprisionando a infraestrutura do active directory em versões que em um espaço de 2 (dois) anos não terão mais suporte por parte da fabricante, isso impacta principalmente no Active Directory (software responsável pela autenticação das contas corporativas) e no servidor de emails do Tribunal.

Pelo exposto acima, fica claro que é necessário atualizar nosso software de backup corporativo por um mais atual e adequado às demandas do Regional.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

Edcley Da silva Firmino, Seção de Redes

4. Fonte de recurso

Orçamento Ordinário.

5. Alinhamento Estratégico:

A contratação está alinhada com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021/2026, instituída através da Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020, em harmonia com os Aprendizado E crescimento do Poder Judiciário, em especial o que estabelece a "FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS". que assim disciplina:

1. *Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.*

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

D20 Garantir a proteção de dados pessoais, armazenados em meios digitais mantidos por este Tribunal, aplicando, no que couber, a Lei Geral de Proteção de Dados.

| | | | | | | | |
|--------|---------|---|--|---|-------------|---------------|-----|
| PTE-12 | Art. 36 | Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados | Implementar a Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC | 1. Revisar a Política de Gestão de Continuidade de serviços essenciais de TIC, com papéis e responsabilidades. 2. Revisar o processo de gestão da continuidade dos serviços essenciais de TIC; 3. Realizar nova avaliação dos serviços críticos contemplados no PCN; 3. atualizar, testar e implementar o plano de continuidade de serviços essenciais de TIC; | agosto/2021 | dezembro/2021 | CSI |
|--------|---------|---|--|---|-------------|---------------|-----|

| | | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|--|---------------------------------|---|-----------------|-----------------|--|
| PTS-13 | ENSEC-JUD - Portaria CNJ 162/2021 | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Atualização de sistemas legados | Levantamento dos ativos obsoletos, sem atualização recente ou com falhas de segurança. Após, atualização ou descontinuação do ativo | dezembro / 2022 | dezembro / 2022 | Gestores de áreas técnicas de infraestrutura, sistemas e bancos de dados |
|--------|-----------------------------------|--|---------------------------------|---|-----------------|-----------------|--|

| | | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|--|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|--|
| PTS-17 | ENSEC-JUD - Portaria CNJ 162/2021 | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Reconfiguração de nossa infraestrutura de backup | Adquirir ativos necessários | dezembro / 2021 | dezembro / 2021 | CSI/STI - Gestores de área de infraestrutura |
|--------|-----------------------------------|--|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|--|

| | | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|--|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| PTS-18 | ENSEC-JUD - Portaria CNJ 162/2021 | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Atualização dos servidores de correio eletrônico microsoft exchange 2013 e oracle | Adquirir os softwares necessários | dezembro / 2021 | dezembro / 2021 | STI/CIE - Gestores de área de infraestrutura |
|--------|-----------------------------------|--|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------|--|

| | | | | | | | |
|--------|-----------------------|--|----------------------------|--|--------------|--------------|-----|
| PTS-24 | Plano de ação da LGPD | Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados | Revisar política de backup | Garantir alinhamento com LGPD verificação de conformidade da retenção de dados corrente | julho / 2021 | julho / 2022 | CSI |
|--------|-----------------------|--|----------------------------|--|--------------|--------------|-----|

| | | | | | | | |
|--------|---|----------------------|--|--|--------------|-----------------|-----|
| PDI-17 | Plano de Continuidade dos serviços essenciais de TI | infraestrutura de TI | Melhoria da infraestrutura de backup de dados institucionais | 1 - Adquirir novo de appliance de backup para complementar atual infraestrutura de backup; 2- Implantar de estrutura para realização de backup off line, por meio da aquisição de tape librar | julho / 2021 | dezembro / 2022 | CIE |
|--------|---|----------------------|--|--|--------------|-----------------|-----|

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

não sim

8. Abrangência

Primeiro e Segundo Graus

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEY DA SILVA FIRMINO, Chefe de Seção**, em 08/06/2022, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0501916** e o código CRC **A5427E76**.

0001357-69.2022.6.01.8000

0501916v6